



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

VERIFICADO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a lei nº 595/09

LEI N.º 595/2009

foi publicado no local de

costume

em 23 / 12 / 2009

Natalina Maria da Silva
RESPONSÁVEL

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE
LOTAÇÃO NUMÉRICA DOS CARGOS
PÚBLICOS QUE IDENTIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a lotação numérica do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana (GH I), constante do anexo I da Lei 482 de 28 de junho de 2007, passando de 20 (vinte) para 22 (vinte e duas) vagas.

Art. 2º - Fica alterada a lotação numérica do cargo de Servente de Obras (GH I), constante do anexo I da Lei 482 de 28 de junho de 2007, passando de 10 (dez) para 11 (onze) vagas.

Art. 3º - Fica alterada a lotação numérica do cargo de Vigilante (GH I), constante do anexo I da Lei 482 de 28 de junho de 2007, passando de 12 (doze) para 14 (quatorze) vagas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 23 de dezembro de 2009.


JOSÉ FRANCELINO DIAS

Prefeito Municipal